

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Secretário: Otto Alexandre Levy Reis

Expediente

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/IPSEMG Nº 0, DE 1º DE JULHO DE2020

Dispõe sobre providências para formalizar o posicionamento, nos termos do Decreto nº 44.213, de 27 de janeiro de 2006, de servidorlotadono quadro de pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais – IPSEMG.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições e tendo em vista o disposto no inciso VI do § 1º do artigo 93 da Constituição do Estado e O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS – IPSEMG, considerando o disposto na Lei n.º 15.465 de 13 de janeiro de 2005, no art. 16 da Lei n.º 15.961, de 30 de dezembro de 2005 e no Decreto n.º 44.213, de 27 de janeiro de 2006.

RESOLVEM:

Art. 1º Fica formalizado o posicionamento do servidor lotado no Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais – IPSEMG, em carreiras do Grupo de Atividades de Seguridade Social, na parte a que se refere ao servidor relacionado no Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2006.

Belo Horizonte, 1º de julho de 2020.

OTTO ALEXANDRE LEVY REIS

Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

MARCUS VINICIUS DE SOUZA

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais

ANEXO ÚNICO

(a que se refere o art. 1º desta Resolução Conjunta)

FORMALIZAR POSICIONAMENTO EM CARREIRAS DO GRUPO DE ATIVIDADES DE SEGURIDADE SOCIAL

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS – IPSEMG

CARREIRA DE ANSS – ANALISTA DE SEGURIDADE SOCIAL

SERVIDOR INATIVO- INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS-FORMALIZAÇÃO

Nome do servidor	Masp	SITUAÇÃO ANTERIOR					SITUAÇÃO NOVA				
		Adm	Cod. Classe	Descrição da Classe	Nível	Grau	Cód. Classe	Nível	Grau	Carga Hor. Semanal	
JoseFrancisco Javier Vilchez lcaza	10716009	1	989	Medico	-	9	ANSS	II	G	20	

03 1371408 - 1

A DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução SEPLAG nº 027, de 12 de março de 2020.

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, e da Deliberação Comitê COVID-19 nº 2/2020 de 16/03/2020 aos servidores:

MASP 903636-9, AMARILIS TEIXEIRA DE CARVALHOpor 02 meses, referentes ao 3º quinquênio, a partir de 06/07/2020.

MASP 346021-9, CLÁUDIO FRANÇA BRAGA por 15dias, referentes ao 4º quinquênio, a partir de 08/06/2020.

MASP 1296860-8,ISABELA DE ARAUJO MACHADO, por 15diasreferentes ao 1º quinquênio, a partir de 08/06/2020.

MASP1040263/4, IVONE POLIZZI, por 1mêsreferente ao 1º quinquê- nio, a partir de 01/07/2020.

MASP 902190-8, MARIA BEATRIZ MACHADOpor 02 meses, referentes ao 6º quinquênio, a partir de 29/06/2020.

MASP 363909/3, MARIA TERESINHA RODRIGUES LEITE, por 01 mês referentesao 6º quinquênio, a partir de 25/05/2020.

MASP1130583/6,MARTHA GONCALVES DA CUNHA PEIXOTO, por 15 dias referentes ao 1º quinquênio, a partir de 03/06/2020.

MASP 1239837/6, RAQUEL OLIVEIRA GOMES DE CASTRO, por 1mêsreferente ao 2º quinquênio, a partir de 08/06/2020.

MASP347889/8, ROBSON WEBER FEIJO, por 01 mês referente ao 6º quinquênio, a partir de 25/05/2020.

MASP 347889/8, ROBSON WEBER FEIJO, por 01 mês referente ao 4º quinquênio, a partir de 26/06/2020.

RETIFICA OS ATOS DE AFASTAMENTOS PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO referente aos servidores:

MASP 1217632/7, MARCIO DOUGLAS RIBEIRO, publicado no MG de 06/06/2020, página 8, coluna 1, onde se lê:por 15 dias referentes ao 1º quinquênio, a partir de 25/05/2020, leia-se por 1 mês referentesao 1ºquinquênio, a partir de 25/05/2020.

MASP363909/3, MARIA TERESINHA RODRIGUES LEITE, publicado no MG de 09/04/2020, página 23, coluna 1, onde se lê:por 30 dias referentes ao 6º quinquênio, a partir de 23/03/2020, leia-se por 1 mês referentesao 6ºquinquênio, a partirdes23/03/2020.

MASP363909/3, MARIA TERESINHA RODRIGUES LEITE, publicado no MG de 07/05/2020, página 8, coluna 3, onde se lê:por 30 dias referentes ao 6º quinquênio, a partir de 22/04/2020, leia-se por 1 mês referentesao 6ºquinquênio, a partir de 24/04/2020.

MASP 904745/7, ROBERTA MARIA GHEDINI, publicado no MG de 04/06/2020, página 9, coluna 1, onde se lê: 15 dias a partir de 14/05/2020, leia-se 15 dias a partir de 15/05/2020.

MASP 347889/8, ROBSON WEBER FEIJO, publicado no MG de 08/04/2020, página 14, coluna 1, onde se lê:por 30 dias referentes ao 6º quinquênio, a partir de 23/03/2020, leia-se por 1 mês referentesao 6ºquinquênio, a partir de 23/03/2020.

MASP 347889/8, ROBSON WEBER FEIJO, publicado no MG de 07/05/2020, página 8, coluna 3, onde se lê:por 30 dias referentes ao 6º quinquênio, a partir de 22/04/2020, leia-se por 1 mês referentes ao 6º quinquênio, a partir de 24/04/2020.

Késia Faria Dias de Sousa

Diretoria de Recursos Humanos

03 1371598 - 1

A DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução SEPLAG nº 027, de 12 de março de 2020.

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003 e da Deliberação Comitê COVID-19 nº 2/2020 de 16/03/2020 aos servidores:

MASP 355572-9, ANTONIO AUGUSTO CORREA, por 1 mês referente ao 6º quinquênio, a partir de 23/06/2020, leia-se por 1 mês referente ao 6º quinquênio, a partir de 23/06/2020.

MASP 388258-6, DILNEI MOREIRA VASCONCELLOS, por 1 mês referente ao 3º quinquênio, a partir de 23/06/2020.

MASP 347889/8, ROBSON WEBER FEIJO, publicado no MG de 07/05/2020, página 8, coluna 3, onde se lê:por 30 dias referentes ao 6º quinquênio, a partir de 22/04/2020, leia-se por 1 mês referentes ao 6º quinquênio, a partir de 24/04/2020.

Késia Faria Dias de Sousa

Diretoria de Recursos Humanos

03 1371598 - 1

A DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução SEPLAG nº 027, de 12 de março de 2020.

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003 e da Deliberação Comitê COVID-19 nº 2/2020 de 16/03/2020 aos servidores:

MASP 355572-9, ANTONIO AUGUSTO CORREA, por 1 mês referente ao 6º quinquênio, a partir de 23/06/2020, leia-se por 1 mês referente ao 6º quinquênio, a partir de 23/06/2020.

MASP 388258-6, DILNEI MOREIRA VASCONCELLOS, por 1 mês referente ao 3º quinquênio, a partir de 23/06/2020.

MASP 347889/8, ROBSON WEBER FEIJO, publicado no MG de 07/05/2020, página 8, coluna 3, onde se lê:por 30 dias referentes ao 6º quinquênio, a partir de 22/04/2020, leia-se por 1 mês referentes ao 6º quinquênio, a partir de 24/04/2020.

Késia Faria Dias de Sousa

Diretoria de Recursos Humanos

03 1371598 - 1

A DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução SEPLAG nº 027, de 12 de março de 2020.

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003 e da Deliberação Comitê COVID-19 nº 2/2020 de 16/03/2020 aos servidores:

MASP 355572-9, ANTONIO AUGUSTO CORREA, por 1 mês referente ao 6º quinquênio, a partir de 23/06/2020, leia-se por 1 mês referente ao 6º quinquênio, a partir de 23/06/2020.

MASP 388258-6, DILNEI MOREIRA VASCONCELLOS, por 1 mês referente ao 3º quinquênio, a partir de 23/06/2020.

MASP 347889/8, ROBSON WEBER FEIJO, publicado no MG de 07/05/2020, página 8, coluna 3, onde se lê:por 30 dias referentes ao 6º quinquênio, a partir de 22/04/2020, leia-se por 1 mês referentes ao 6º quinquênio, a partir de 24/04/2020.

Késia Faria Dias de Sousa

Diretoria de Recursos Humanos

03 1371600 - 1

RESOLUÇÃO SEPLAG Nº 050, DE 3 DE JULHO DE 2020

Indica responsabilidades para gestão do hospital de campanha na modalidade de gestão direta a que se refere o art. 1- A, §1º, I da Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 33/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições conferidas pelo art. 93, § 1º, inc. III da Constituição do Estado de Minas Gerais, pelo art. 44 da Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019, em atenção ao disposto no art. 1- A, §2º da Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 33/2020, inserido pela Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 61, de 24 de junho de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - O funcionamento do Hospital de Campanha na modalidade de execução de serviço direta a que se refere o art. 1- A, §1º, I da Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 33/2020, será compartilhado entre a Secretaria de Estado da Saúde- SES, a Fundação

Hospitalar do Estado de Minas Gerais – FHEMIG e a Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG.

§1º - A SES, por intermédio da Subsecretária de Regulação do Acesso à Serviços e Insumos de Saúde, será responsável pela regulação assistencial do Hospital de Campanha por meio do Sistema Estadual de Regulação –SUSfácilMG.

§2º- A FHEMIG, por intermédio do Diretor de Gestão de Pessoas, em conjunto com a PMMG, por intermédio do Diretor de Saúde, serão responsáveis por prover os profissionais necessários ao funcionamento do Hospital de campanha, cabendo:

a) à FHEMIG a contratação e disponibilização de profissionais assistenciais médicos, enfermeiros e equipe multiprofissional necessária ao atendimento assistencial de acordo com sua capacidade de seleção; b) à PMMG a disponibilização de eventuais reservas técnicas identificadas entre as equipes que compõem seu efetivo.

§3º- Compõe a Direção do Hospital de Campanha, responsáveis pelas diretrizes assistenciais, normativas técnicas e protocolos clínicos: a) Vinícius Rodrigues de Oliveira Santos, Diretor Geral; b) Leonardo Lamarca Almeida, Diretor Clínico;

c) José Carlos Serrufo, Diretor Técnico;

d) Celso Furtado de Azevedo Filho, Diretor Técnico Adjunto;

e) Gerson Aguiar Braga, Diretor Administrativo;

f) Núbia Margaretth Faria, Gerente de Enfermagem;

g) Guilherme Rezende de Souza Pinto, Gerente de Farmácia;

h) José Francisco Pereira, Chefe da Seção de Recursos Humanos;

i) Eliane Morais Vivone, Chefe da Seção de Faturamento;

j) Aida Júnia de Brito Scalabrino, Chefe da Seção de Hotelaria;

k) Roberto Batista de Abreu, Coordenador de Segurança;

l) Itamar Oliveira da Silva, Chefe do Alomoxarifado;

m) Maria Lídia de Assis Castro, Auxiliar da Seção de Manutenção Predial.

Art. 2º - No caso da assunção do Hospital de Campanha por uma Organização Social (O.S.) a Direção do Hospital de Campanha irá compor a comissão de monitoramento deste contrato.

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 3 de julho de 2020.

OTTO ALEXANDRE LEVY REIS

Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

03 1371403 - 1

TERMO DE CONCLUSÃO DE PROCESSO

ADMINISTRATIVO SEI Nº 1500.01.0026724/2020-84.

A Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Minas Gerais - SEPLAG/MG, conclui o Processo Administrativo SEI Nº 1500.01.0026724/2020-84,instaurado em 01 de junho de 2020, publicado no “MG” 04/06/2020,nos termos da Lei Nº 14.184/2002, considerando que osucessorda ex-servidoraE.F.B. Masp.: 97037-6, restituiu aos cofres públicos, em 30/06/2020, através de Documento de Arrecadação Estadual - DAE, a remuneração recebidaindevidamente no valorR\$ 1.136,41 (hum mil, cento e trinta e seis reais e quarenta e um centavos).

KÉSIA FÁRIA DIAS DE SOUSA

Diretora de Recursos Humanos

03 1371525 - 1

DIRETORIA CENTRAL DE GESTÃO

DE DIREITOS DO SERVIDOR

Acumulação de Cargos, Empregos e Funções Públicos

A Diretora da Diretoria Central de Gestão dos Direitos do Servidor, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, tendo em vista o disposto no art. 38, inciso II, do Decreto nº 47.727, de 02 de outubro de 2019, faz saber aos interessados abaixo relacionados da decisão do estudo de seus processos de acumulação de cargos.

Decisão: acumulações lícitas, nos termos do artigo 37, inciso XVI, alíneas “a”, “b” e “c”; artigo 37 § 10; art. 38, inciso III; artigos 42 e 142; artigo 95, parágrafo único, inciso I; artigo 128, § 5º, inciso II, alínea “d”, todos da Constituição Federal de 1988, e artigo 17, §§ 1º e 2º dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal de 1988, comprovada a compatibilidade das cargas horárias.

-FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS:

LUCIANO COELHO DE SOUZA -Masp 1236810-6, MEDHH(MEDICO CLINICO)/MÉDICO (PONTE NOVA).

-FUNDAÇÃO HELENA ANTIPOFF:

MAGDA MARIA DE AQUINO E SILVA -Masp 1103542-5, PEB/ PEB(EXERCENDO VICE-DIRECAO).

-INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS:

TERESA CRISTINA BRAZ FERREIRA MENDONCA THEODORO -Masp 1073669-2, AUSS(AUXILIAR DE ENFERMAGEM)/TECNICO EM ENFERMAGEM(EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH).

-UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS:

DIANA DARLEN SOARES CANGUSSU -Masp 0566772-0, PES/ PES, AMANDA CONRADO SILVA BARBOSA -Masp 1485660-3, PES/PES.

-SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE:

MARIA LUCIA LIMA DA SILVA -Masp 0914467-6, AUGAS(AGENTE DE ADMINISTRACAO, EM AFAST.PREL./

DIRETOR ADMINISTRATIVO (SALINAS), LUIZ FERNANDO DA SILVA-Masp 0913995-7, MEDICO DA AREA DE GESTAO E ATENCAO A SAUDE(MEDICO, DISP/ADJ.)MÉDICO (FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BETIM).

-SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO GESTÃO

LECIO FIGUEIREDO DE LIMA -Masp 0348987-9, GGOV(ADMINISTRADOR, APOSENTADO)/PROFESSOR(BELO HORIZONTE - APOSENTADO RPPS).

-SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO:

SRE METROPOLITANA B:

ELOISA ANTONIA RABELO CHAVES -Masp 1015758-4, PEB(EM AFAST.PREL.)PEB(EM AFAST.PREL.).

-SRE DE CAXAMBU:

LEILA ALVARENGA -Masp 1350473-3, PEB/PROFESSOR(SÃO THOMÉ DAS LETRAS).

-SRE DE CORONEL FABRICIANO:

IVANIR VIEIRA-Masp 1168170-7, PEB/PEB.

-SRE DE DIVINÓPOLIS:

MARIA DE FATIMA COSTA BORTOT -Masp 1057407-7, ATB/ PEB(EXERCENDO SECRETARIO DE ESCOLA).

-SRE DE JANAUBA:

CLAUDIA DA SILVA MARTINS -Masp 1414018-0, PEB/ESPECIA-LISTA EM EDUCACAO(MATO VERDE).

-SRE DE PATOS DE MINAS:

LEIDIANE SOARES DE ARAUJO SOUTO -Masp 1108959-6, ATB/ PROFESSOR (LAGOA FORMOSA).

-SRE DE UBA:

CARLA BARBOSA FERREIRA -Masp 1182189-9, PEB/PEB; MARIA JOSE BARBOSA -Masp 0972536-7, PEB/PEB.

-SRE DE UNAÍ:

GLAUCIENE REGINA PEREIRA DA SILVA -Masp 1164225-3, ATB/ PEB.

-SRE DE VARGINHA:

PAULO FRANKLIN PEREIRA DA SILVA -Masp 0614477-8, PEB/ PEB, exercendo por ambos DIRETOR II; NILDA GARCIA PEREIRA SANTOS -Masp 1316857-0, EEB/PROFESSOR(GUAPE); GABRIEL MARINHO MACHADO -Masp 1474228-2, PEB/PEB; CAROLINA DE SOUZA COSTA -Masp 1476400-5, PEB/PEB.

A Diretora da Diretoria Central de Gestão dos Direitos do Servidor, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, tendo em vista o disposto no art. 38, inciso II, do Decreto nº 47.727, de 02 de outubro de 2019, faz saber aos interessados abaixo relacionados da decisão do estudo de seus processos de acumulação de cargos, encaminhados aos órgãos de origem para recurso ou opção, nos termos do art. 15 do Decreto nº 45.841, de 26 de dezembro de 2011.

Decisão: acumulações ilícitas, por não se enquadrarem nos termos do artigo 37, inciso XVI, alíneas “a”, “b” e “c”; art. 37 § 10; artigo 38, incisos II e III; artigos 42 e 142, artigo 95, parágrafo único, inciso I; artigo 128, §5º, inciso II, alínea “d”, todos da Constituição Federal de 1988, e artigo 17, §§ 1º e 2º dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal de 1988.

-FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS:

WANDIR FURTADO DE SOUZA-Masp 1090999-2, MED(MEDICO EM ENDOSCOPIA)/TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR(MÉDICO -

PATOS DE MINAS). - Por não haver compatibilidade de horários; LUIZ HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA-Masp 1245818-8, CONTRATO

PROFISSIONAL DE ENFERMAGEM LEI 18185/2009(TECNICO DE ENFERMAGEM) /CONTRATO PROFISSIONAL DE ENFERMAGEM LEI 18185/2009(TECNICO DE ENFERMAGEM). - Por não haver compatibilidade de horários.

-SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO:

-SRE METROPOLITANA A:

NILTON FELICIANO BARCELOS -Masp 1140286-4, PEB/PEB. - Por não haver compatibilidade de horários.

-SRE DE MONTES CLAROS:

FERNANDO SOARES PEREIRA -Masp 1191160-9, PEB/PEB. - Por não haver compatibilidade de horários.

COMISSÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS E FUNÇÕES

O Presidente da Comissão de Acumulação de Cargos e Funções, tendo em vista o disposto no artigo 6º, item IX do Regimento Interno, e no Decreto nº 45841 de 26 de dezembro 2011, dá conhecimento aos interessados abaixo relacionados, da decisão dos seguintes recursos, devidamente homologados pela Superintendente Central de Administração de Pessoal, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, nos termos da Resolução SEPLAG nº 51/2003, bem como da Instrução Normativa Nº 001/2004, encaminhados aos órgãos de origem para arquivamento ou opção.

DEFERIDO:

-SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO:

-SRE METROPOLITANA B:

LEONARDO RODRIGUES DE ANDRADE -Masp 1090739-2.

-SRE DE ALMENARA:

JULIA MAURA GARCIA DE SOUSA -Masp 1077194-7; MARGARETE DE FATIMA ALVES DE ALMEIDA -Masp 0949904-7.

-SRE DE CAMPO BELO:

LINDALVA MARIA ALVES SILVA -Masp 0391426-4.

-SRE DE CAXAMBU:

JOCIMARA DE ANDRADE MARTINS -Masp 1458713-3.

-SRE DE GOVERNADOR VALADARES: